



INFORMAÇÃO 4/PM3/EMG/2026

ORIGEM: SCC 3078 2026

ASSUNTO: Consulta sobre procedimentos de abordagem policial

Sr. Chefe do Estado-maior geral,

Trata-se de manifestação provocada pelo Pedido de Informação 9/2026, de origem do Gabinete do Deputado Marquito, no qual houve o pedido de informações ao SSP acerca de abordagens policiais militares. Com o objetivo de assessorar as autoridades, passa-se à análise dos quesitos formulados e manifestação correspondente. Os quesitos serão transcritos *ipsis litteris* e usados como subtítulos para facilitar a segmentação das informações prestadas.

1 Quais providências administrativas e disciplinares foram adotadas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e pela Corregedoria-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina em relação aos fatos amplamente divulgados por meio de registros audiovisuais nas redes sociais, que indicam possível atuação irregular de policiais militares, especialmente no que se refere à abordagem, uso da força e condução de cidadãos?

Prejudicado por transcender a atribuição desta divisão. Opina-se para que os dados sejam fornecidos pela SSP e pela Corregedoria-Geral da PMSC.

2 Se a Secretaria de Estado da Segurança Pública e/ou a Corregedoria-Geral da Polícia Militar instauraram procedimento administrativo, sindicância ou inquérito para apurar as condutas de policiais militares envolvidas nas ocorrências amplamente divulgadas pela imprensa nos dias 8 e 9 de fevereiro de 2026, nas quais mulheres foram imobilizadas no chão e sofreram agressões físicas durante abordagem policial; em caso afirmativo, informar:

2.1 o número do(s) procedimento(s);

2.2 a fase atual da apuração;

2.3 as medidas cautelares eventualmente adotadas em relação aos agentes envolvidos.

Prejudicado por transcender a atribuição desta divisão. Opina-se para que os dados sejam fornecidos pela SSP e pela Corregedoria-Geral da PMSC.

3 Quais protocolos operacionais padrão orientam a atuação da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina em abordagens policiais envolvendo pessoas já imobilizadas ou em situação de vulnerabilidade, especialmente no que se refere:

3.1 ao uso progressivo da força;

3.2 à vedação de agressões físicas desnecessárias;

3.3 à proteção da integridade física e psicológica da pessoa abordada.



A PMSC abrange esses tópicos no POP 005 (Abordagem policial), POP 003 (Uso de algema), documentos que acompanharão essa Informação nos autos. A proteção da integridade física e psicológica da pessoa abordada e a vedação de agressões físicas desnecessárias são consubstanciadas quando se limita a atuação policial consoante os princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade e necessidade na aplicação da legislação.

4 Informar se existem orientações institucionais, procedimentos operacionais padrão ou protocolos específicos com perspectiva de gênero relativos à abordagem policial, contenção física e uso progressivo da força em face de mulheres, especialmente considerando a possibilidade de estarem gestantes, puérperas ou em período de amamentação, encaminhando, em caso positivo, cópia das normativas aplicáveis.

A PMSC possui orientação específica, tal como se depura do Manual de Técnicas de Polícia Ostensiva da PMSC, página 87 (anexo). Registra-se, contudo, que o nível do emprego da força policial não se dá apenas com distinção de gênero, mas com foco na proporcionalidade da agressão ou cometimento do ilícito.

Para ilustrar, citam-se duas situações com perspectiva de gênero distintas: (a) uma gestante com arma de fogo apontada para inocentes continua sendo classificada como uma ameaça letal; (b) um masculino forte e praticante de artes marciais com comportamento cooperativo continua sendo classificado como um cidadão para o qual não será aplicada a força policial. Nitidamente, a classificação não ocorreu “com perspectiva de gênero”, mas pela ameaça que a pessoa representa.

Sendo assim, em síntese, a resposta policial deve ser condizente com a agressão, atual ou iminente, respeitando-se a potencialidade da ameaça ao bem jurídico protegido e sua correspondência proporcional à força policial necessária à restauração ou preservação da ordem pública.

Certamente os policiais militares considerarão em seu dimensionamento da cena da abordagem policial aspectos passíveis de análise objetiva, como gestação evidente, mas em conjunto com outros aspectos que demandam a ação policial. Aspectos como puerpério ou período de amamentação sequer são passíveis de conhecimento por parte do policial militar ao atender uma ocorrência em que se vislumbra a necessidade de emprego de força policial correspondente a uma ação violenta e que, supostamente, tem essa feminina como autora abordada.

5 Se os procedimentos adotados pelos policiais militares nas ocorrências mencionadas estão em conformidade com os protocolos institucionais, normas internas da corporação e com a legislação vigente, em especial no que se refere aos princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade e respeito aos direitos humanos.



Esse questionamento somente poderá ser respondido com a devida precisão após o encerramento dos processos instaurados para essa apuração. Soa irresponsável exposição de manifestação sobre a conduta dos policiais militares nas ocorrências mencionadas sem que sejam analisadas todas as circunstâncias envolvidas, as quais extrapolam imensuravelmente recortes de vídeos expostos em redes sociais.

6 Se os policiais militares envolvidos nas ocorrências noticiadas faziam uso de câmeras corporais (bodycams) no momento dos fatos; em caso negativo, informar se as unidades às quais pertencem estão contempladas em programa de implantação desse equipamento; e, ainda, quais são as diretrizes, cronograma e critérios atualmente adotados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública para a implementação, ampliação e fiscalização do uso de câmeras corporais pela Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, especialmente como instrumento de transparência, controle da atividade policial e proteção tanto da população quanto dos próprios agentes.

Atualmente, nenhuma unidade policial militar está contemplada em programa de implantação de câmera corporal.

Quanto ao restante do questionamento a resposta está prejudicada, pois este está direcionado à SSP.

7 Quais medidas de formação, capacitação continuada e treinamento com perspectiva de gênero a Secretaria de Estado da Segurança Pública vem adotando, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, para prevenir abusos de autoridade e o uso excessivo da força por parte de policiais militares, indicando:

7.1 carga horária;

7.2 conteúdos programáticos;

7.3 número de agentes capacitados.

Com o objetivo de apresentar a resposta dentro do prazo solicitado, colaciona-se aqui a manifestação da PM7, deixando-se de tramitar os autos àquela divisão para manifestação isolada.

A PMSC promove com frequência, em cursos de formação, capacitação continuada e treinamentos, atividades que visam à prevenção do abuso de autoridade e o uso excessivo da força.

Curso de Formação de Praças (CFP):

Disciplina: Uso da Força e Noções de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo - (20h).

Ementa: Conceitos e noções gerais; Uso da Força e a Polícia; Aspectos legais e diretrizes do UDF; Princípios do UDF; Prioridade ou foco na atuação e emprego do uso da força; Níveis de submissão dos suspeitos; Níveis de Força; Modelos de UDF; Instrumentos de Menor Potencial



Ofensivo, Classificação; Emprego e Reações Fisiológicas dos Agentes Químicos utilizados pela PMSC. Lei nº 13060/2014; Lei 12341/2024; Portaria 855/MJ/2025.

Disciplina: Direitos Humanos (15h)

Ementa: Conceito. Evolução histórica. Gerações. Características. Direitos Fundamentais na CRFB/88. Tratados Internacionais de Direitos Humanos. Incorporação dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos no Ordenamento Jurídico Pátrio. Atividade Policial e Direitos Humanos. Atendimento a ocorrências policiais envolvendo minorias e refugiados. Consequências da violação dos Direitos Humanos. Lei do Abuso de Autoridade. Lei da Tortura. Uso da força pela Polícia Militar na Perspectiva dos Direitos Humanos. Código de Conduta para Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei. Casos práticos de violação dos Direitos Humanos.

Disciplina: Técnicas de Polícia Ostensiva II (24h)

Ementa: Técnicas Policiais Preliminares. Técnicas de busca Pessoal e Uso de Algemas. Policiamento Ostensivo a Pé. Baixa luminosidade. Abordagem Policial. Policiamento Ostensivo Motorizado. Abordagem a Edificações. Atendimento de Ocorrências. Uso da Força e a Polícia; Aspectos legais e diretrizes do UDF; Princípios do UDF; Prioridade ou foco na atuação e emprego do uso da força; Níveis de submissão dos suspeitos; Níveis de Força; Modelos de UDF; Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo, Classificação; Emprego e Reações Fisiológicas dos Agentes Químicos utilizados pela PMSC. Lei nº 13060/2014; Lei 12341/2024; Portaria 855/MJ/2025.

Quantidade de alunos nos últimos 24 meses: 605 (2024) e 340 (2025).

Curso de Habilitação de Cabos (CHC)

Disciplina: Tópicos Destacados de Direito e Direitos Humanos - TDDH - (20 h/a)

Ementa: Tópicos Destacados de Direito: Prisão. Flagrante Delito. Prisões Ilegais. Potencial Ofensivo do Delito e Procedimentos Decorrentes. Direitos Humanos: Conceito. Direitos Humanos e a Prática Policial. Código de Conduta para Funcionários pela Aplicação da Lei. Lei de Abuso de Autoridade. Lei de Tortura. Atendimento Policial Militar aos Grupos Considerados Vulneráveis.

Quantidade de alunos nos últimos 24 meses: 49 (2024) e 17 (2025).



Curso de Formação de Sargentos (CFS):

Disciplina: Ética e Direitos Humanos na Atividade Policial - 15 h/a

Ementa: Conceito de Ética e Moral. Escolas Ético Normativas; Utilitarismo, Ética de Virtudes, Ética do Dever, Ética do Discurso e Contratualismo Moral. Evolução histórica dos Direitos Humanos e suas gerações. Características. Direitos Fundamentais na CRFB/88. Tratados Internacionais de Direitos Humanos. Incorporação dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos no Ordenamento Jurídico Pátrio. Atividade Policial e Direitos Humanos. Consequências da violação dos Direitos Humanos. Uso da força pela Polícia Militar na Perspectiva dos Direitos Humanos. Código de Conduta para funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei. Casos práticos de violação dos Direitos Humanos.

Quantidade de alunos nos últimos 24 meses: 729 (2024).

Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS)

Disciplina: Direitos Humanos na Atividade Policial – DHU (20 h/a)

Ementa: Conceito. Evolução histórica. Gerações. Características. Direitos Fundamentais na CRFB/88. Tratados Internacionais de Direitos Humanos. Incorporação dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos no Ordenamento Jurídico Pátrio. Atividade Policial e Direitos Humanos. Consequências da violação dos Direitos Humanos. Lei do Abuso de Autoridade. Lei da Tortura. Uso da força pela Polícia Militar na Perspectiva dos Direitos Humanos. Código de Conduta para Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei. Casos práticos de violação dos Direitos Humanos.

Quantidade de alunos nos últimos 24 meses: 150 (2024) e 151 (2025).

Curso de Formação de Oficiais (CFO)

Disciplina: Direitos Humanos (30h)

Ementa: Fundamentos éticos e morais da atividade policial. Evolução histórica dos direitos humanos. Dignidade humana e sua centralidade nos direitos humanos. Direitos humanos na Constituição Federal e legislação infraconstitucional. O policial como promotor ativo dos direitos humanos. Desafios práticos na aplicação dos direitos humanos na atividade policial. O policial como sujeito de direitos humanos.



Disciplina: Uso da Força (20h)

Ementa: Síntese histórica. Conceitos, legislações e princípios do uso da força, técnicas e tecnologias não letais (UFTTNL). Legislação internacional, nacional e Normas Institucionais adstritas ao UFTTNL. Princípios do UFTTNL. Pirâmide do Uso da Força. Modelos de uso da força. Técnicas e tecnologias não letais (tipos, conceitos). Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC). Munições não-letais (tipos, características e uso). Agentes químicos (tipos, classificação, uso, contaminação, descontaminação e primeiros socorros). Armas de Energia Conduzida (tipos, características, manuseio, e habilitação as armas de dotação Institucional). Lei nº 13060/2014; Lei 12341/2024; Portaria 855/MJ/2025.

Quantidade de alunos nos últimos 24 meses: 174 (2025) e 26 (2026).

Treinamento para o Uso da Força com Habilidade para Arma de Incapacitação Neuromuscular (20h) – para toda a tropa

Ressalta-se que nos últimos meses a instituição executou – em busca do aprimoramento do efetivo – quinze ciclos de treinamentos para o Uso da Força com Habilidade para Arma de Incapacitação Neuromuscular (Taser X2), em que foi possível formar cem alunos por ciclo, instruindo a tropa sobre os ditames preestabelecidos quanto à aplicação na atividade policial.

O objetivo primordial é habilitar os policiais militares para a utilização desse dispositivo alinhado aos mais elevados padrões de profissionalismo, priorizando a preservação da vida e a redução de danos em situações de conflito. Dessa forma, este evento especializado fortalece a atuação policial ao integrar o domínio técnico do equipamento a protocolos atualizados quanto ao uso da força e suas adequadas intervenções.

Todos os cursos e treinamentos da PMSC são estruturados à luz da Constituição, da legislação vigente e dos princípios de direitos humanos, assegurando atuação respeitosa, isenta de discriminação e orientada por critérios objetivos. Embora não haja um módulo isolado com a denominação específica “abuso de autoridade e uso excessivo da força por parte de policiais militares”, tais conteúdos são transversalmente inseridos nas etapas de formação e na educação continuada, integrando diretrizes, técnicas e protocolos operacionais.

8 Quais mecanismos de controle, monitoramento e responsabilização institucional estão atualmente em funcionamento para coibir práticas de violência policial e assegurar a apuração célere e transparente de eventuais desvios de conduta no âmbito da Polícia Militar do Estado.



Prejudicado por transcender a atribuição desta divisão. Opina-se para que os dados sejam fornecidos pela Corregedoria-Geral da PMSC.

9 Quais medidas e ações a Secretaria de Estado da Segurança Pública adotará para coibir ações desta natureza de forma sistemática?

Prejudicado por transcender a atribuição desta divisão. O quesito é direcionado à SSP.

10 Quais providências institucionais vêm sendo adotadas para garantir que a atuação policial esteja alinhada à proteção da cidadania e ao Estado Democrático de Direito?

Sem prejuízo de uma manifestação holística e de caráter estratégico e político a ser exarado pelo Comando-Geral, podem ser indicadas diversas providências institucionais para garantir a atuação policial militar alinhada à proteção da cidadania e ao Estado Democrático de Direito que permeiam as ações da PM3 ao nortear a produção doutrinária institucional.

A PMSC adota um conjunto estruturado de providências institucionais voltadas ao constante aprimoramento da atividade policial, com o objetivo de assegurar que suas ações estejam em plena conformidade com o ordenamento jurídico vigente, com os princípios constitucionais e com os parâmetros nacionais e internacionais de direitos humanos.

Nesse contexto, destacam-se as seguintes medidas:

Aperfeiçoamento normativo e alinhamento institucional: a corporação mantém seus regulamentos internos, manuais e protocolos operacionais padrão permanentemente atualizados, de modo a assegurar aderência à legislação federal e estadual aplicável, especialmente à Constituição da República, às normas processuais e às diretrizes relativas ao uso progressivo da força. Esse processo inclui revisão periódica de procedimentos à luz de decisões judiciais, recomendações de órgãos de controle e evolução doutrinária.

Formação e capacitação continuada: os cursos de formação inicial e os programas de capacitação continuada contemplam conteúdos voltados à legalidade da atuação policial, técnicas de abordagem, mediação de conflitos, uso diferenciado da força, direitos humanos e ética profissional. A qualificação permanente busca assegurar que o policial militar atue com técnica, proporcionalidade e respeito à dignidade da pessoa humana.

Ênfase no uso proporcional e progressivo da força: a atuação operacional é orientada pelo princípio da proporcionalidade, com aplicação gradual e necessária dos meios coercitivos, sempre como último recurso e dentro dos limites legais. A diretriz institucional reforça que a preservação da vida e da integridade física de todas as pessoas envolvidas é prioridade absoluta.



Aquisição e emprego de instrumentos de menor potencial ofensivo: a instituição vem promovendo a aquisição e a ampliação do uso de instrumentos de menor potencial ofensivo, tais como espargidores químicos, dispositivos elétricos incapacitantes e outros recursos previstos na legislação e em normas técnicas aplicáveis. Essa política é acompanhada de treinamentos específicos, capacitações periódicas e certificações operacionais, com ênfase no uso responsável, técnico e proporcional desses instrumentos, assegurando que sua aplicação ocorra dentro dos critérios legais, da necessidade, da adequação e da razoabilidade. O objetivo é ampliar alternativas ao uso da força letal, preservando vidas e reduzindo riscos tanto para a população quanto para os próprios policiais.

Mecanismos de controle e responsabilização: a corporação dispõe de sistemas internos de fiscalização e controle, incluindo atuação da Corregedoria, para apuração célere e imparcial de eventuais desvios de conduta. Tais mecanismos visam fortalecer a transparência, a credibilidade institucional e a confiança da sociedade, assegurando que eventuais irregularidades sejam devidamente investigadas e, se for o caso, sancionadas.

Transparência e prestação de contas à sociedade: a Polícia Militar busca ampliar mecanismos de transparência. A prestação de informações aos órgãos competentes e à sociedade integra a política institucional de fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Compromisso permanente com a cidadania: a instituição reafirma seu compromisso histórico com a defesa da ordem pública e com a proteção dos direitos fundamentais, compreendendo que sua legitimidade decorre da confiança da sociedade. Assim, a atuação policial é pautada pelo respeito à legalidade, à razoabilidade, à dignidade da pessoa humana e aos princípios que regem a Administração Pública.

Em síntese, a Polícia Militar mantém um processo contínuo de aprimoramento institucional, com foco na correta aplicação da lei, na observância dos direitos humanos e na prestação de um serviço público eficiente, técnico e responsável, sempre orientado à proteção da sociedade e à consolidação do Estado Democrático de Direito. A essência do que é pregado pelos Direitos Humanos consiste em alicerce estrutural da missão da PMSC, que é proteger o cidadão.

Sendo assim, opina-se pelo retorno dos autos ao Comando-Geral para que seja possível complementar com os dados detidos pela Corregedoria-Geral previamente ao retorno à SCC.

Florianópolis, data da assinatura digital.

[documento assinado eletronicamente]
Daniel de Carvalho Dumith
Major PMSC – Chefe interino da PM3/EMG



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z2A2Q81T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:




DANIEL DE CARVALHO DUMITH (CPF: 001.XXX.090-XX) em 19/02/2026 às 19:45:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/07/2018 - 18:01:25 e válido até 26/07/2118 - 18:01:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzMDc4XzMwODBfMjAyNI9aMkEyUTgxVA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003078/2026** e o código **Z2A2Q81T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ABORDAGEM POLICIAL (TÉCNICA POLICIAL)			POP 005
	Estabelecido em 23/12/2011	Atualizado em 27/03/2018	Execução Guarnição PM	
MATERIAL NECESSÁRIO				
1. Fardamento, armamento e equipamento (POP 001)				
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOUTRINÁRIA				
LEGISLAÇÃO/DOCTRINA		ESPECIFICAÇÃO		
Código de Processo Penal		Arts 240 a 249		
Código Processo Penal Militar		Art. 170 a 184		
Diretriz de Ação Operacional Permanente 012/1989/Comdo G		Inteiro teor		
Manual de Técnicas de Polícia Ostensiva - PMSC		Capítulo VI		
SEQUÊNCIA DAS AÇÕES				
1. Observar os princípios da abordagem (segurança, surpresa, rapidez, ação vigorosa e unidade de comando - SSRAU); 2. Observar os requisitos da abordagem (legalidade, necessidade, proporcionalidade e conveniência); 3. Observar os critérios de classificação da abordagem policial (motivação inicial da abordagem e a situação do cidadão abordado): a. Realizar a abordagem para interromper um crime em andamento; para cumprir uma ordem judicial; para confirmar uma situação de atitude ou de fundada suspeita; para efetuar uma averiguação de rotina; ou, para orientar (motivação inicial); b. Realizar a abordagem de pessoas a pé, em veículos ou edificações (situação do cidadão abordado). 4. Empregar o ciclo OODA (Observar – Orientar – Decidir – Agir). 5. Proceder à abordagem policial; a. Se a abordagem é executada por policial a pé: I. Se a abordagem é realizada em pessoa a pé: i. Observar os níveis de risco da abordagem policial (POP 004); ii. Realizar a busca pessoal, caso seja necessário (POP 002), de acordo com os				



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
ABORDAGEM POLICIAL (TÉCNICA POLICIAL)**

**POP
005**

Estabelecido em
23/12/2011

Atualizado em
27/03/2018

Execução
Guarnição PM

Níveis de Risco da Abordagem (POP 004):

- 1) Executar a Técnica de Descompactação buscando, caso necessário um abrigo;
- 2) Colocar o cidadão em posição de busca pessoal, de costas para a Guarnição PM, podendo ser, a posição de busca pessoal, de acordo com os Níveis de Risco da Abordagem: em pé com apoio; em pé; ajoelhado; e, deitado;
- 3) Adotar a postura tática (posição de empunhadura da arma) de acordo com o Nível de Risco da Abordagem Policial (arma no coldre; posição 1 - SAS; Posição 2 - pronto-baixo; e, posição 3 - pronto-emprego).

II. Se a abordagem for realizada em veículos:

- i. Observar os níveis de risco da abordagem policial (POP 004)
- ii. Se a abordagem é realizada em veículo do tipo motocicleta:
 - 1) Determinar ao ocupante da motocicleta que coloque as mãos na cabeça (capacete);
 - 2) Proceder à busca preliminar com objetivo de encontrar armas, ainda com o ocupante sobre a motocicleta;
 - 3) Determinar ao ocupante da motocicleta que retire o capacete e pendure no retrovisor da motocicleta;
 - 4) Determinar o desembarque do ocupante, posicionando-o, sempre que possível, atrás da motocicleta;
 - 5) Proceder à busca pessoal do ocupante, de acordo com o nível de risco da abordagem policial (POP 004).
- iii. Se a abordagem for realizada em veículo do tipo automóvel:
 - 1) Determinar que o condutor desligue o veículo;
 - 2) Determinar que todos os ocupantes desembarquem com as mãos na cabeça;
 - 3) Colocar os ocupantes na traseira do veículo abordado, posicionando-os de acordo com os níveis de risco da abordagem policial (POP 004);
 - 4) Proceder à varredura preliminar no veículo, buscando eventuais ocupantes que não desembarcaram;



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
ABORDAGEM POLICIAL (TÉCNICA POLICIAL)**


**POP
005**


Estabelecido em
23/12/2011


Atualizado em
27/03/2018

Execução
Guarnição PM

- 5) Realizar a busca pessoal nos abordados (POP 004);
 - 6) Caso nada seja encontrado em poder dos ocupantes, posicioná-los na lateral do veículo em local seguro;
 - 7) Proceder à abertura e checagem do porta-malas do veículo;
 - 8) Realizar a busca veicular;
 - 9) Proceder à identificação dos ocupantes e do veículo, mediante checagem documental, incluindo os aspectos administrativos de trânsito.
- iv. Se a abordagem é realizada em veículo de transporte coletivo (ônibus):
- 1) Determinar que o condutor desligue o veículo;
 - 2) Determinar que os ocupantes do ônibus desembarquem com as mãos na cabeça em grupos de 10 (dez) pessoas;
 - 3) Colocar os ocupantes na lateral do veículo, posicionando-os de acordo com os níveis de risco da abordagem policial (POP 004);
 - 4) Realizar a busca pessoal dos abordados, inclusive do motorista e cobrador (POP 002);
 - 5) Caso nada seja encontrado em poder dos ocupantes, posicioná-los em área de contenção, até que seja realizada a busca pessoal nos demais ocupantes do veículo;
 - 6) Proceder à varredura no veículo, inclusive bagageiros, buscando armas e produtos ilícitos;
 - 7) Proceder, quando necessário, a identificação dos ocupantes e do veículo, mediante checagem documental, incluindo os aspectos administrativos de trânsito.
- III. Se a abordagem é realizada em edificações:
- i. Observar os preceitos legais relativos a entrada na edificação;
 - ii. Empregar as técnicas adequadas para a abordagem da edificação, entradas e varreduras previstas no manual de TPO (varreduras, abrigos e coberturas, progressões, etc.).
 - iii. Se há reféns Seguir o POP 201.8.1.
- b. Se a abordagem é executada por policial militar em viatura:

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ABORDAGEM POLICIAL (TÉCNICA POLICIAL)		POP 005
	Estabelecido em 23/12/2011	Atualizado em 27/03/2018	
<ol style="list-style-type: none"> I. Posicionar a viatura, sempre que possível, de frente para o objetivo; II. Permanecer, os policiais militares, no interior da viatura, semideseembarcados, no início da abordagem; III. Seguir os demais procedimentos de acordo com cada situação do cidadão abordado (a pé; motocicleta; automóvel; ônibus; e, edificações). 			
ATIVIDADES CRÍTICAS			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Manter o controle do cidadão abordado. 			
ERROS A SEREM EVITADOS			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Deixar de observar os níveis de risco durante a abordagem; 2. Deixar de observar os princípios e requisitos da abordagem; 3. Não fazer uso de abrigos e coberturas durante a abordagem; 4. Não fazer o devido planejamento da abordagem (Ciclo OODA); 5. Relaxar a segurança, possibilitando a reação do cidadão abordado; 6. Deixar de adotar medidas de segurança e controle de área durante a abordagem; 7. Permitir que o cidadão abordado manuseie seus pertences (mochila, pochete, carteira, etc.); 8. Colocar arma achada com o cidadão abordado no chão. 			

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO USO DE ALGEMA (TÉCNICA POLICIAL)			POP 003
	Estabelecido em 23/12/2011	Atualizado em 27/03/2018	Execução Guarnição PM	
MATERIAL NECESSÁRIO				
1. Fardamento, armamento e equipamento (POP 001)				
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOUTRINÁRIA				
LEGISLAÇÃO/DOCTRINA		ESPECIFICAÇÃO		
Súmula Vinculante nº 11 do STF		Inteiro teor		
Código de Processo Penal		Arts 284 e 292		
Lei de Execuções Penais		Art. 199		
Código Processo Penal Militar		Arts. 234 e 242		
Lei 4.898/65		Arts 3º, I e 4º, b		
Estatuto da Criança e do Adolescente		Art. 232		
Diretriz de Ação Operacional Permanente 012/1989/Comdo G		Inteiro teor		
Manual de Técnicas de Polícia Ostensiva - PMSC		Capítulo IV		
SEQUÊNCIA DAS AÇÕES				
<ol style="list-style-type: none"> 1. Identificar o autor; 2. Confirmar a prática de delito; 3. Realizar a prisão do autor do fato; 4. Fazer uso da algema em caso de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros: <ol style="list-style-type: none"> a. Empunhar a algema com a mão forte (partes móveis da algema voltadas para o corpo do policial e orifício da chave voltado para a palma da mão); b. Colocar a algema no punho do cidadão preso (mesmo lado da mão forte do policial); c. Trazer o braço do cidadão preso para suas costas; d. Buscar o outro braço do cidadão preso e completar o procedimento; e. Travar as algemas. 5. Consignar, no campo próprio do formulário “Dos Envolvidos e do Veículos”, o uso da algema e a situação que motivou o seu emprego (caso de resistência e de fundado receio de fuga ou de 				

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO USO DE ALGEMA (TÉCNICA POLICIAL)		POP 003
	Estabelecido em 23/12/2011	Atualizado em 27/03/2018	
perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros).			
ATIVIDADES CRÍTICAS			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Identificar o autor; 2. Posicionar o preso numa posição de submissão (de pé, de joelhos ou deitado); 3. Executar o ato de algemar; 4. Travar as algemas; 5. Consignar, no campo próprio do formulário “Dos Envolvidos e do Veículos”, o uso da algema e a situação que motivou o seu emprego (caso de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros). 			
ERROS A SEREM EVITADOS			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Algemar o cidadão em situação que não configure a sua prisão; 2. Algemar o preso com as mãos na frente do corpo; 3. Não travar a algema após colocá-la no preso; 4. Deixar a algema travada no cinto de guarnição; 5. Algemar o preso a objetos fixos (postes, árvores, placas de trânsito, portas da viatura policial); 6. Algemar o preso junto ao punho do policial; 7. Deixar de portar a chave da algema. 			

Dessa Forma, quando a Polícia Militar atua realizando busca pessoal, fora dos casos previstos no Código de Processo Penal, não atua na ilegalidade, porque suas ações preventivas não dependem do CPP, pois decorrem da própria Constituição Federal, em seu art. 144, §5º, quando estabelece que as Polícias Militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, bem como no direito administrativo (poder de polícia), decorrente de sua condição de polícia de segurança pública, assim realizam a busca pessoal no estrito cumprimento do dever legal.

Da mesma forma, tem que ficar claro que para realizar uma busca pessoal o policial militar necessita de pressupostos fáticos que a autorizem, ou seja, necessita de razoabilidade, proporcionalidade e motivação, sempre no interesse público e na preservação da ordem pública. A busca imotivada pode levar ao campo da ilegalidade, caracterizando abuso de poder.

Em relação a Busca Pessoal em Mulher, faz-se necessário citar o Art. 249 do CPP:

O art. 249, do CPP, trata da busca pessoal em mulher, e assim diz: “A busca em mulher será feita por outra mulher, se não importar retardamento ou prejuízo da diligência”.

Dessa forma, a busca pessoal em mulher preferencialmente será realizada por uma policial feminina, mas não havendo policial feminina na Guarnição poderá, excepcionalmente, ser realizada por policial militar masculino, de forma respeitosa, legal e sem causar constrangimento a mulher. Orienta-se, sempre que possível, arrolar uma testemunha civil para que presencie a busca e confirme que não houve nenhuma irregularidade ou abuso por parte do policial militar. Ainda, cabe ressaltar que não podemos determinar que uma mulher civil proceda a busca pessoal em outra mulher suspeita, pois o poder de polícia não se transfere.

Importante salientar que o momento da busca pessoal em pessoas suspeitas do cometimento de ilícitos penais é um momento crítico, de alto nível de estresse para o policial e para o abordado, mas destaca-se que a segurança da Guarnição Policial passa, obrigatoriamente, por uma busca pessoal bem executada. A busca pessoal é a técnica policial que consiste na inspeção do corpo e das vestes de alguém para apreensão de elementos de convicção ocultados, como: armas e munições, drogas, objetos ilícitos, coisas obtidas por meios criminosos e outros. No curso da busca pessoal o policial está autorizado a revistar bolsas, malas, pastas e veículos (automóveis, motocicletas, embarcações, etc) compreendidos na esfera da custódia da pessoa; ocorrendo como única exceção, a necessidade de mandado judicial quando o veículo é destinado a habitação do indivíduo, no caso de trailers, cabines de caminhão, barcos, entre outros, quando se inserirem no conceito jurídico de domicílio.



Ofício nº 13441/PMSC/2026

Florianópolis, *data da assinatura digital*.

Senhora Gerente,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 0100/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha o Pedido de Informação nº 0009/2026, subscrito pelo Deputado Marcos José de Abreu, por meio do qual solicita esclarecimentos acerca de abordagens policiais no Estado, apresento as seguintes informações em resposta aos quesitos formulados.

1. Quais providências administrativas e disciplinares foram adotadas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e pela Corregedoria-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina em relação aos fatos amplamente divulgados por meio de registros audiovisuais nas redes sociais, que indicam possível atuação irregular de policiais militares, especialmente no que se refere à abordagem, uso da força e condução de cidadãos?

O requerimento parlamentar refere-se a duas ocorrências distintas, registradas nos municípios de Florianópolis e Braço do Norte, amplamente divulgadas por meio de registros audiovisuais.

Tão logo a Corporação tomou conhecimento dos fatos, foram adotadas providências no âmbito correcional, com a finalidade de apurar, de forma técnica e imparcial, as circunstâncias das ocorrências, bem como eventual nexos entre a atuação policial e os resultados verificados. Para cada caso foi determinada a instauração de inquérito policial militar, assegurando-se o devido processo legal.

2. Se a Secretaria de Estado da Segurança Pública e/ou a Corregedoria-Geral da Polícia Militar instauraram procedimento administrativo, sindicância ou inquérito para apurar as condutas de policiais militares envolvidas nas ocorrências amplamente divulgadas pela imprensa nos dias 8 e 9 de fevereiro de 2026, nas quais mulheres foram imobilizadas no chão e sofreram agressões físicas durante abordagem policial;

Em caso afirmativo, informar:

2.1 o número do(s) procedimento(s): No âmbito da Corregedoria-Geral da PMSC, foram instaurados, no dia 09 de fevereiro de 2026, os seguintes procedimentos para a rigorosa apuração dos fatos:

Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações (SCC/DIAL)
Florianópolis - SC



(fls. 02 do Ofício nº 13441/PMSC/2026 na data da assinatura digital)

- Inquérito Policial Militar nº 232/IPM/PMSC/2026 (referente ao fato em Florianópolis);
- Inquérito Policial Militar nº 228/IPM/PMSC/2026 (referente ao fato em Braço do Norte).

2.2 a fase atual da apuração: Os feitos encontram-se em fase de instrução, com coleta de provas, oitivas e análise técnica das imagens e demais elementos informativos.

2.3 as medidas cautelares eventualmente adotadas em relação aos agentes envolvidos: Eventuais medidas administrativas são avaliadas caso a caso, à luz dos elementos já produzidos, observando-se os princípios da legalidade, necessidade e proporcionalidade.

Concluída a apuração, os autos serão encaminhados à Vara de Direito Militar competente para as providências judiciais cabíveis.

3. Quais protocolos operacionais padrão orientam a atuação da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina em abordagens policiais envolvendo pessoas já imobilizadas ou em situação de vulnerabilidade, especialmente no que se refere:

- 3.1 ao uso progressivo da força;**
- 3.2 à vedação de agressões físicas desnecessárias;**
- 3.3 à proteção da integridade física e psicológica da pessoa abordada.**

A atuação policial militar é disciplinada por Procedimentos Operacionais Padrão (POP), que estabelecem diretrizes objetivas para abordagens, uso progressivo da força e emprego de algemas, entre outros temas, a fim de uniformizar o atendimento policial em todo o Estado Catarinense. Destacam-se:

- POP 003 – Uso da Força;
- POP 005 – Abordagem Policial;
- Manual de Técnicas de Polícia Ostensiva.

Tais instrumentos normativos orientam a conduta do policial com base nos princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade e necessidade, vedando qualquer forma de violência desnecessária e assegurando a preservação da integridade física e psicológica da pessoa abordada. Cópias encontram-se anexadas aos autos.

Por entendermos pertinente, tais procedimentos compõem a presente resposta e encontram-se acostados aos autos conforme fls. 20/25.

A proteção da integridade física e psicológica da pessoa abordada e a vedação de agressões físicas desnecessárias são consubstanciadas quando se limita a atuação policial consoante os princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade e necessidade da aplicação da legislação.



(fls. 03 do Ofício nº 13441/PMSC/2026 na data da assinatura digital)

4. Informar se existem orientações institucionais, procedimentos operacionais padrão ou protocolos específicos com perspectiva de gênero relativos à abordagem policial, contenção física e uso progressivo da força em face de mulheres, especialmente considerando a possibilidade de estarem gestantes,puérperas ou em período de amamentação, encaminhando, em caso positivo, cópia das normativas aplicáveis.

A PMSC contempla orientações específicas no Manual de Técnicas de Polícia Ostensiva e em seus currículos de formação. A análise da situação concreta fundamenta-se no nível de ameaça e na necessidade de intervenção.

Ressalte-se que o uso da força é determinado pela conduta do suspeito e pelo risco oferecido. Embora o gênero não altere o dever de intervenção em caso de ameaça atual ou iminente, os protocolos orientam que a resposta policial seja estritamente condizente com a agressão, respeitando a potencialidade do perigo ao bem jurídico protegido. Aspectos específicos, como puerpério ou amamentação, embora considerados no dimensionamento da cena quando identificáveis, nem sempre são passíveis de conhecimento imediato pelo agente no momento de uma contenção física necessária.

5. Se os procedimentos adotados pelos policiais militares nas ocorrências mencionadas estão em conformidade com os protocolos institucionais, normas internas da corporação e com a legislação vigente, em especial no que se refere aos princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade e respeito aos direitos humanos.

A aferição definitiva da conformidade das condutas depende da conclusão dos procedimentos instaurados. A Polícia Militar de Santa Catarina mantém diretrizes normativas claras e uniformes para a atuação operacional. Eventual desvio é objeto de apuração específica e responsabilização, se comprovado. Ressalta-se que registros audiovisuais divulgados de forma parcial podem não retratar a integralidade do contexto fático, razão pela qual a análise técnica considera o conjunto probatório completo.

6. Se os policiais militares envolvidos nas ocorrências noticiadas faziam uso de câmeras corporais (bodycams) no momento dos fatos; em caso negativo, informar se as unidades às quais pertencem estão contempladas em programa de implantação desse equipamento; e, ainda, quais são as diretrizes,cronograma e critérios atualmente adotados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública para a implementação, ampliação e fiscalização do uso de câmeras corporais pela Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, especialmente como instrumento de transparência, controle da atividade policial e proteção tanto da população quanto dos próprios agentes.



(fls. 04 do Ofício nº 13441/PMSC/2026 na data da assinatura digital)

Atualmente, nenhuma unidade policial militar está contemplada em programa de implantação de câmera corporal.

7. Quais medidas de formação, capacitação continuada e treinamento com perspectiva de gênero a Secretaria de Estado da Segurança Pública vem adotando, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, para prevenir abusos de autoridade e o uso excessivo da força por parte de policiais militares, indicando:

- 7.1 carga horária;**
- 7.2 conteúdos programáticos;**
- 7.3 número de agentes capacitados.**

A Polícia Militar mantém política permanente de formação e aperfeiçoamento profissional, com disciplinas específicas sobre uso progressivo da força, técnicas de abordagem, ética policial, mediação de conflitos e direitos humanos.

Nos últimos 24 meses, destacam-se:

- **Curso de Formação de Praças (CFP):**
 - **Disciplina: Uso da Força e Noções de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (20h).** Ementa: Conceitos e noções gerais; Uso da Força e a Polícia; Aspectos legais e diretrizes do UDF; Princípios do UDF; Prioridade ou foco na atuação e emprego do uso da força; Níveis de submissão dos suspeitos; Níveis de Força; Modelos de UDF; Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo, Classificação; Emprego e Reações Fisiológicas dos Agentes Químicos utilizados pela PMSC. Lei nº 13060/2014; Lei 12341/2024; Portaria 855/MJ/2025.
 - **Disciplina: Direitos Humanos (15h).** Ementa: Conceito. Evolução histórica. Gerações. Características. Direitos Fundamentais na CRFB/88. Tratados Internacionais de Direitos Humanos. Incorporação dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos no Ordenamento Jurídico Pátrio. Atividade Policial e Direitos Humanos. Atendimento a ocorrências policiais envolvendo minorias e refugiados. Consequências da violação dos Direitos Humanos. Lei do Abuso de Autoridade. Lei da Tortura. Uso da força pela Polícia Militar na Perspectiva dos Direitos Humanos. Código de Conduta para Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei. Casos práticos de violação dos Direitos Humanos.
 - **Disciplina: Técnicas de Polícia Ostensiva II (24h).** Ementa: Técnicas Policiais Preliminares. Técnicas de busca Pessoal e Uso de Algemas. Policiamento Ostensivo a Pé. Baixa luminosidade. Abordagem Policial. Policiamento Ostensivo Motorizado. Abordagem a Edificações. Atendimento de Ocorrências. Uso da Força e a Polícia; Aspectos legais e diretrizes do UDF; Princípios do UDF; Prioridade ou foco na atuação e emprego do uso da força; Níveis de



(fls. 05 do Ofício nº 13441/PMSC/2026 na data da assinatura digital)

submissão dos suspeitos; Níveis de Força; Modelos de UDF; Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo, Classificação; Emprego e Reações Fisiológicas dos Agentes Químicos utilizados pela PMSC. Lei nº 13060/2014; Lei 12341/2024; Portaria 855/MJ/2025.

Quantidade de alunos formados: 605 (2024) e 340 (2025).

- **Curso de Habilitação de Cabos (CHC)**

- **Disciplina: Tópicos Destacados de Direito e Direitos Humanos -TDDH -(20 h/a).** Ementa: Tópicos Destacados de Direito: Prisão. Flagrante Delito. Prisões Ilegais. Potencial Ofensivo do Delito e Procedimentos Decorrentes. Direitos Humanos: Conceito. Direitos Humanos e a Prática Policial. Código de Conduta para Funcionários pela Aplicação da Lei. Lei de Abuso de Autoridade. Lei de Tortura. Atendimento Policial Militar aos Grupos Considerados Vulneráveis.

Quantidade de alunos formados: 49 (2024) e 17 (2025).

- **Curso de Formação de Sargentos (CFS)**

- **Disciplina: Ética e Direitos Humanos na Atividade Policial -15 h/a.** Ementa: Conceito de Ética e Moral. Escolas Ético Normativas; Utilitarismo, Ética de Virtudes, Ética do Dever, Ética do Discurso e Contratualismo Moral. Evolução histórica dos Direitos Humanos e suas gerações. Características. Direitos Fundamentais na CRFB/88. Tratados Internacionais de Direitos Humanos. Incorporação dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos no Ordenamento Jurídico Pátrio. Atividade Policial e Direitos Humanos. Consequências da violação dos Direitos Humanos. Uso da força pela Polícia Militar na Perspectiva dos Direitos Humanos. Código de Conduta para Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei. Casos práticos de violação dos Direitos Humanos.

Quantidade de alunos formados: 729 (2024).

- **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS)**

- **Disciplina: Direitos Humanos na Atividade Policial –DHU (20 h/a).** Ementa: Conceito. Evolução histórica. Gerações. Características. Direitos Fundamentais na CRFB/88. Tratados Internacionais de Direitos Humanos. Incorporação dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos no Ordenamento Jurídico Pátrio. Atividade Policial e Direitos Humanos. Consequências da violação dos Direitos Humanos. Lei do Abuso de Autoridade. Lei da Tortura. Uso da força pela Polícia Militar na Perspectiva dos Direitos Humanos. Código de Conduta para



(fls. 06 do Ofício nº 13441/PMSC/2026 na data da assinatura digital)

Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei. Casos práticos de violação dos Direitos Humanos.

Quantidade de alunos formados: 150 (2024) e 151 (2025).

- **Curso de Formação de Oficiais (CFO)**

- **Disciplina: Direitos Humanos (30h).** Ementa: Fundamentos éticos e morais da atividade policial. Evolução histórica dos direitos humanos. Dignidade humana e sua centralidade nos direitos humanos. Direitos humanos na Constituição Federal e legislação infraconstitucional. O policial como promotor ativo dos direitos humanos. Desafios práticos na aplicação dos direitos humanos na atividade policial. O policial como sujeito de direitos humanos.
- **Disciplina: Uso da Força (20h).** Ementa: Síntese histórica. Conceitos, legislações e princípios do uso da força, técnicas e tecnologias não letais (UFTTNL). Legislação internacional, nacional e Normas Institucionais adstritas ao UFTTNL. Princípios do UFTTNL. Pirâmide do Uso da Força. Modelos de uso da força. Técnicas e tecnologias não letais (tipos, conceitos). Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC). Munições não-letais (tipos, características e uso). Agentes químicos (tipos, classificação, uso, contaminação, descontaminação e primeiros socorros). Armas de Energia Conduzida (tipos, características, manuseio, e habilitação as armas de dotação Institucional). Lei nº 13060/2014; Lei 12341/2024; Portaria 855/MJ/2025.

Quantidade de alunos formados: 174 (2025) e 26 (2026).

- **Treinamento para o Uso da Força com Habilitação para Arma de Incapacitação Neuromuscular (20h) – para toda a tropa.**

Além disso, foram realizados 15 ciclos de Treinamento para Uso da Força com habilitação para Arma de Incapacitação Neuromuscular - Taser X2 (20h cada), capacitando aproximadamente 1.500 policiais militares. O objetivo primordial é habilitar os policiais militares para a utilização desse dispositivo alinhado aos mais elevados padrões de profissionalismo, priorizando a preservação da vida e a redução de danos em situações de conflito.

Dessa forma, este evento especializado fortalece a atuação policial ao integrar o domínio técnico do equipamento a protocolos atualizados quanto ao uso da força e suas adequadas intervenções.

Todos os cursos e treinamentos da PMSC são estruturados à luz da Constituição, da legislação vigente e dos princípios de direitos humanos, assegurando atuação respeitosa, isenta de discriminação e orientada por critérios objetivos. Embora não haja um módulo isolado com a denominação específica “abuso de autoridade e uso excessivo da força por parte de policiais militares”, tais conteúdos são transversalmente inseridos nas etapas de formação e na educação continuada, integrando diretrizes, técnicas e protocolos operacionais.



(fls. 07 do Ofício nº 13441/PMSC/2026 na data da assinatura digital)

8. Quais mecanismos de controle, monitoramento e responsabilização institucional estão atualmente em funcionamento para coibir práticas de violência policial e assegurar a apuração célere e transparente de eventuais desvios de conduta no âmbito da Polícia Militar do Estado.

A Corporação dispõe de estrutura correcional permanente e independente, responsável pela apuração de eventuais desvios funcionais. Os procedimentos observam rigorosamente o devido processo legal, garantindo contraditório e ampla defesa, com remessa ao Poder Judiciário quando cabível.

9. Quais medidas e ações a Secretaria de Estado da Segurança Pública adotará para coibir ações desta natureza de forma sistemática?

O questionamento refere-se a atribuições estratégicas da Secretaria de Estado da Segurança Pública, não competindo a esta Corporação deliberar sobre diretrizes administrativas próprias daquele órgão.

10. Quais providências institucionais vêm sendo adotadas para garantir que a atuação policial esteja alinhada à proteção da cidadania e ao Estado Democrático de Direito?

A PMSC adota um conjunto estruturado de providências institucionais voltadas ao constante aprimoramento da atividade policial, com o objetivo de assegurar que suas ações estejam em plena conformidade com o ordenamento jurídico vigente, com os princípios constitucionais e com os parâmetros nacionais e internacionais de direitos humanos. Nesse contexto, destacam-se as seguintes medidas:

- **Aperfeiçoamento normativo e alinhamento institucional:** a corporação mantém seus regulamentos internos, manuais e protocolos operacionais padrão permanentemente atualizados, de modo a assegurar aderência à legislação federal e estadual aplicável, especialmente à Constituição da República, às normas processuais e às diretrizes relativas ao uso progressivo da força. Esse processo inclui revisão periódica de procedimentos à luz de decisões judiciais, recomendações de órgãos de controle e evolução doutrinária.
- **Formação e capacitação continuada:** os cursos de formação inicial e os programas de capacitação continuada contemplam conteúdos voltados à legalidade da atuação policial, técnicas de abordagem, mediação de conflitos, uso diferenciado da força, direitos humanos e ética profissional. A qualificação permanente busca assegurar que o policial militar atue com técnica, proporcionalidade e respeito à dignidade da pessoa humana.



(fls. 08 do Ofício nº 13441/PMSC/2026 na data da assinatura digital)

- **Ênfase no uso proporcional e progressivo da força:** a atuação operacional é orientada pelo princípio da proporcionalidade, com aplicação gradual e necessária dos meios coercitivos, sempre como último recurso e dentro dos limites legais. A diretriz institucional reforça que a preservação da vida e da integridade física de todas as pessoas envolvidas é prioridade absoluta.
- **Aquisição e emprego de instrumentos de menor potencial ofensivo:** a instituição vem promovendo a aquisição e a ampliação do uso de instrumentos de menor potencial ofensivo, tais como espargidores químicos, dispositivos elétricos incapacitantes e outros recursos previstos na legislação e em normas técnicas aplicáveis. Essa política é acompanhada de treinamentos específicos, capacitações periódicas e certificações operacionais, com ênfase no uso responsável, técnico e proporcional desses instrumentos, assegurando que sua aplicação ocorra dentro dos critérios legais, da necessidade, da adequação e da razoabilidade. O objetivo é ampliar alternativas ao uso da força letal, preservando vidas e reduzindo riscos tanto para a população quanto para os próprios policiais.
- **Mecanismos de controle e responsabilização:** a Corporação dispõe de sistemas internos de fiscalização e controle, incluindo atuação da Corregedoria, para apuração célere e imparcial de eventuais desvios de conduta. Tais mecanismos visam fortalecer a transparência, a credibilidade institucional e a confiança da sociedade, assegurando que eventuais irregularidades sejam devidamente investigadas e, se for o caso, sancionadas.
- **Transparência e prestação de contas à sociedade:** a Polícia Militar busca ampliar mecanismos de transparência. A prestação de informações aos órgãos competentes e à sociedade integra a política institucional de fortalecimento do Estado Democrático de Direito.
- **Compromisso permanente com a cidadania:** a Instituição reafirma seu compromisso histórico com a defesa da ordem pública e com a proteção dos direitos fundamentais, compreendendo que sua legitimidade decorre da confiança da sociedade. Assim, a atuação policial é pautada pelo respeito à legalidade, à razoabilidade, à dignidade da pessoa humana e aos princípios que regem a Administração Pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
GABINETE DO COMANDO-GERAL

(fls. 09 do Ofício nº 13441/PMSC/2026 na data da assinatura digital)

Em síntese, a Polícia Militar mantém um processo contínuo de aprimoramento institucional, com foco na correta aplicação da lei, na observância dos direitos humanos e na prestação de um serviço público eficiente, técnico e responsável, sempre orientado à proteção da sociedade e à consolidação do Estado Democrático de Direito. A essência do que é pregado pelos Direitos Humanos consiste no alicerce estrutural da missão da PMSC, que é proteger o cidadão.

Adstrito ao exposto, renovo votos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4GGLY999**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 23/02/2026 às 18:14:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzMDc4XzMwODBfMjAyNi80R0dMWTk5OQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003078/2026** e o código **4GGLY999** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0151/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0009/2026, de autoria do Deputado Marcos José de Abreu, encaminho o Ofício nº 13441 /PMSC/2026, da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, que remete documentos contendo informações a acerca das abordagens policiais no Estado.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **01DG186F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 24/02/2026 às 17:32:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzMDc4XzMwODBfMjAyNI9PMURHMTg2Rg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003078/2026** e o código **01DG186F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.